



**Projeto de Lei Municipal n.º 2712/2022**

**de 10 de janeiro de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$20.621,07 (vinte mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$20.621,07 (vinte mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos) atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
06.01.12.122.0020.2.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.01.28.845.0000.0.009	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621,07

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especialo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos vinculados: 0020 – MDE no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 1050 – Ações Relativas ao Turismo - Contrato de Repasse nº 887593/2019/MTUR/CAIXA Ministério do Turismo no valor de R\$ 621,07 (seiscentos e vinte e um reais e sete centavos).

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2712/2022**

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para despesas não contempladas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Outrossim informamos aos nobres edis que o presente crédito especial será para dar suporte à despesas oriundas da conclusão da construção da garagem de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Para o valor de R\$ 621,07 (seiscentos e vinte e um reais e sete centavos), o mesmo refere-se à restituição de saldo remanescente proveniente dos juros da aplicação financeira, que teve como objeto a Revitalização da Praça da Bandeira (3ª etapa), cobertura do palco e túnel de flores do Contrato de Repasse nº repasse OGU nº 887593/2019, Operação 1063788-23 - do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, o mesmo, está em fase de prestação de contas, e, necessário se faz a restituição do recurso para que se possa encerrar o presente contrato.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal